



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE ÉTICA

ATA

14ª Reunião Ordinária 2025 da Comissão de Ética do Instituto Federal do Pará

1 Reuniu-se a Comissão de Ética do Instituto Federal do Pará, às quatorze horas e quinze minutos
2 do quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, sob a Presidência de Márcia Guerra,
3 Tarcísio Melo (membro titular), Laressa Bentes (membro titular) e Mário Lima (secretário), para
4 atualização dos casos encaminhados após a reunião anterior, bem como deliberar sobre as novas
5 denúncias recebidas. A **presidente** inicia retomando o caso envolvendo o professor [REDACTED]
6 [REDACTED], do campus Conceição do Araguaia. Ela informa que não houve retorno da notificação
7 enviada ao professor, no dia quinze de abril último. A Comissão sugere o contato com o professor
8 via Whatsapp, para alertá-lo sobre o envio de e-mail para sua caixa de mensagem e pedir para que
9 ele o responda com a brevidade esperada. Prossegue para a denúncia contra o professor [REDACTED]
10 [REDACTED], do campus Parauapebas, que respondeu ao e-mail da Comissão com questionamentos
11 acerca da denúncia e os procedimentos adotados, negando todas as acusações. A **presidente** fala
12 que Direção de Ensino do campus solicitou um prazo maior para apurar o relatório de frequência
13 do docente, já que o servidor responsável está de férias e o seu substituto é o próprio demandado.
14 Retoma o primeiro caso do dia, já que o professor [REDACTED] envia sua resposta no momento
15 da reunião. A **presidente** lê para os presentes as alegações do docente, corroboradas pelo envio de
16 anexos como a manifestação do coordenador de ensino, onde consta que o campus apurou e tratou
17 o caso da suposta supressão de notas de um aluno; o boletim e o histórico desse aluno, o que enseja
18 o arquivamento do processo, de acordo com a avaliação dos membros da Comissão de Ética.
19 Seguindo para o próximo caso, referente à discussão entre dois docentes do campus Abaetetuba,
20 na sala de descanso dos docentes. A **presidente** diz que foi enviado e-mail para a Direção de
21 Ensino, solicitando informações sobre o que foi feito em relação ao caso, ao que não houve retorno
22 até a data. A Comissão resolve que é preciso fazer novo contato com o Diretor de Ensino do
23 campus, para lembrá-lo de responder o e-mail que lhe foi mandado. Ela prossegue para o caso do
24 professor [REDACTED], do campus Bragança, que recebeu a notificação da Comissão e mandou
25 por e-mail sua defesa sobre o suposto constrangimento a alunos durante apresentação de seminário
26 em sala de aula. Ela informa que o professor alega que apenas cobrou o que foi acordado com os
27 alunos e que a aluna denunciante não procurou o NAPNE para atendimento do seu problema de
28 ansiedade e que nunca foi informado sobre a existência de alguma condição especial que a aluna
29 possuísse. Ele relata que a aluna se exaltou na ocasião, desacatando-o com ofensas verbais, e,
30 portanto, lista vários motivos para classificar a denúncia como caluniosa, e que está disposta a
31 permitir que seja feita uma reunião com a turma, sem a sua presença e em conjunto com o Setor
32 Pedagógico e a Direção de Ensino, certo de que está de suas atitudes. A Comissão decide que será
33 realizado o contato com a professora [REDACTED], citada no relato do professor como
34 testemunha, uma vez que, segundo ele, a professora [REDACTED] estava presente na ocasião do
35 seminário. Além disso, a comissão resolveu contactar a Direção de Ensino do campus para solicitar
36 informações sobre o tratamento do ocorrido, consubstanciando a Comissão com elementos para a

37 apuração do caso. A **presidente** passa para o caso da professora [REDACTED], do campus
38 Vigia, que respondeu o e-mail da Comissão enviado para ela, sobre denúncias de mudança de
39 horário sem consulta à turma. Em sua resposta, a docente nega esta denúncia e a suposta expulsão
40 de sala, de uma aluna que assistia aula com uma bebê de colo. Segundo a docente, ela está com a
41 consciência tranquila, pois nunca havia passado por isso em seus vinte e dois anos de docência.
42 Como provas, ela anexou em seu e-mail a ata da reunião com o Setor pedagógico, onde foi apurada
43 a alegação de expulsão da aluna. Nota-se na ata, em diversos trechos, que a docente se compromete
44 a não mais falar qualquer coisa que possa ser mal interpretada pelos alunos e nota-se, também, no
45 documento, que não há o desejo de silenciar a professora, por parte do Setor Pedagógico. Diante
46 das evidências, a Comissão decide pelo arquivamento do caso, visto que o campus já tratou o caso.
47 A **presidente** prossegue para o caso do professor [REDACTED], que alega ter sido destratado por
48 servidores do campus Belém e Parauapebas. Ela informa que irá elaborar um documento, com a
49 colaboração dos membros da Comissão, para enviar ao professor, com o intuito de angariar mais
50 detalhes sobre os fatos ocorridos nesses dois lugares distintos. Prossegue para o caso do professor
51 [REDACTED], do campus Altamira, que possui duas denúncias a serem juntadas para apreciação
52 por esta Comissão. Na primeira delas, de três de abril, alunos alegam que o professor não entrega
53 as provas feitas e é autoritário e agressivo. Na denúncia 23546.038409/2025-01, de quatorze de
54 abril, um aluno do curso de Técnico em Segurança do Trabalho relata o ambiente hostil na turma,
55 causado pelo docente, que perdura apesar da Coordenação do Curso já ter sido informada. A
56 Comissão decide por notificar o professor, via e-mail, e contatar a Coordenação do Curso, para
57 reunir informações acerca do tratamento já dado ao caso. Continuando, a presidente passa para o
58 caso 23456.036457/2025-57, sobre a falta de urbanidade do professor [REDACTED], do campus
59 Belém, em relação a um aluno, num caso de suposto assédio moral e constrangimento durante a
60 aula, quando o aluno estava disse estar sem o material para assisti-la e, numa outra vez, o aluno
61 não teria levado o compasso correto e fita Durex. A Comissão decide pelo arquivamento do
62 processo, uma vez que não apresenta os requisitos mínimos da denúncia, cuja conduta não está
63 claramente descrita e os fatos narrados não permitem a compreensão do contexto e da possível
64 infração ética. A seguir, passa a tratar do caso dos docentes [REDACTED] e [REDACTED], ambos
65 do campus Itaituba, processo 23456.036597/2025-25, em que a professora [REDACTED] acusa o professor
66 [REDACTED] de ter filmado sem permissão uma atividade teatral proposta por ela, para em seguida acusa-
67 la de “enrolona”, além de ameaçar divulgar o vídeo para os pais e comunidade acadêmica, o qual
68 mostrava um aluno vestido de mulher durante a atividade. A Comissão decide pelo
69 encaminhamento do caso à Corregedoria, em virtude da gravidade dos fatos, por se tratar de
70 ameaça de divulgação de imagens de menores, além de alegada recorrência de condutas
71 semelhantes, por parte desse professor. Passa para os processos 23456.037316/2025-51 e
72 23546.037016/2025-72, contra o professor [REDACTED], do campus Abaetetuba, sobre suposta
73 discriminação e comportamento inadequado, em episódio de gordofobia, durante aula de educação
74 física e, em um episódio, diante da turma. Na denúncia, há também o relato de um outro episódio
75 ocorrido em 2024, durante uma atividade com os alunos, quando uma aluna supostamente teve seu
76 resultado exposto e ridicularizado como exemplo a “não ser seguido”. A Comissão decide por
77 notificar o docente, lembrando-lhe das implicações que tal atitude pode trazer, principalmente
78 nesta faixa etária em que os alunos se encontram. Por fim, a presidente informa sobre o e-mail
79 recebido do professor [REDACTED], sobre uma manifestação de 2024, solicitando retorno formal sobre
80 a conclusão do caso. Ela diz que fez uma pesquisa, pelo número da manifestação, e observou que
81 a apuração não foi concluída no mandato anterior da comissão. Diante disso, apresentou a
82 manifestação e os questionamentos do professor. A comissão decide entrar em contato com a
83 denunciante, para pedir complementação de informações e questionar se ela aceitaria uma
84 retratação formal. A reunião terminou às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos e eu, Mário

85 Vitor Brandão de Lima, Secretário-executivo da Comissão de Ética, finalizo esta ata, que será
86 assinada eletronicamente por mim e pelos presentes à reunião.

 Documento assinado digitalmente
MARIO VITOR BRANDAO DE LIMA
Data: 25/06/2025 12:56:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Documento assinado digitalmente
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS GUERRA
Data: 26/06/2025 10:38:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Documento assinado digitalmente
LARESSA BENTES DA SILVA
Data: 01/07/2025 10:51:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Documento assinado digitalmente
TARCISIO RODOLFO MEIRELES DE MELO
Data: 30/06/2025 10:25:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>